



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0408.01/2020 STAS

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, consoante autorização da Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, Sra. Maria Zélia Rodrigues da Silva, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE 250 CESTAS BÁSICAS PARA AS COMUNIDADES TRADICIONAIS DO RECURSO DA LEI COMPLEMENTAR 173 DE 23 DE MAIO DE 2020, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Medida Provisória nº. 961, de 6 de maio de 2020, que alterou os valores de dispensa abaixo dos valores das modalidades licitatórias, vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em pauta o valor médio global é R\$ 45.302,50 (Quarenta e cinco mil e trezentos e dois reais e cinquenta centavos), Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A referida justificativa para a aquisição do objeto em tela encontra-se em anexo no projeto para apoio as famílias de comunidades tradicionais em situação de risco ou vulnerabilidade agravada pela pandemia do covis -19, elaborado pela Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PAPEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE 250 CESTAS BÁSICAS PARA AS COMUNIDADES TRADICIONAIS DO RECURSO DA LEI COMPLEMENTAR 173 DE 23 DE MAIO DE 2020, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE. A razão da opção em se contratar a empresa LUCAS T DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.746.053/0001-06, foi por ela ser a empresa que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto em anexo.

Tamboril – Ce, 04 de Agosto de 2020.

Antônia de Maria M. Paiva
Antônia de Maria Medeiro Paiva

Presidente da Comissão de Licitação

Antonia de Maria M. Paiva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria nº 1025.002/2018

MAPA INDICATIVO DE VENCEDOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	EMPRESA	VALOR TOTAL
				LUCAS T DE OLIVEIRA - ME	R\$2.025,00
1	AÇÚCAR CRISTAL	QUILOGRAMA	750	FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS - ME	R\$2.160,00
				NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$2.175,00
				ANISIA DE SOUSA LIMA - ME	R\$2.212,50
				VICENTE DE CARVALHO SANTOS EPP	R\$2.760,00
				LUCAS T DE OLIVEIRA - ME	R\$3.800,00
2	ARROZ BRANCO	QUILOGRAMA	1000	M G MESQUITA SALDANHA - ME	R\$3.900,00
				FUTURA COMERCIAL SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$3.980,00
				PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	R\$3.980,00
				VICENTE DE CARVALHO SANTOS EPP	R\$4.050,00
				LUCAS T DE OLIVEIRA - ME	R\$3.375,00
3	BISCOITOCREAM CRACKER	PACOTE	750	BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$3.412,50
				COMERCIAL ELLEN LTDA - ME	R\$3.510,00
				JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES - ME	R\$3.675,00
				FORTE COMERCIAL LTDA	R\$3.712,50





PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história

		LUCAS T DE OLIVEIRA - ME	R\$3.375,00
4	BICOITO MARIA	PACOTE 750 DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI M M GUEDES - ME MARIA EVANIR DIOGENES - ME JONANTHAN DA SILVA PEREIRA - ME	R\$3.442,50 R\$3.600,00 R\$3.600,00 R\$3.780,00
5	CAFÉ EM PÓ - PACOTE 250GRMA	LUCAS T DE OLIVEIRA - ME FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS - ME MD MALTA DISTRIBUIDORA T. SOARES RODRIGUES C. VAREJISTA BANDEIRA E ATACARELO LTDA A C COMERCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$4.800,00 R\$5.270,00 R\$5.600,00 R\$5.800,00 R\$6.350,00
6	FARINHA DE MANDIOCA	LUCAS T DE OLIVEIRA - ME NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI JOSE FABIO GOMES DA SILVA - ME MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO JONANTHAN DA SILVA PEREIRA - ME	R\$3.000,00 R\$3.100,00 R\$3.900,00 R\$4.150,00 R\$4.220,00

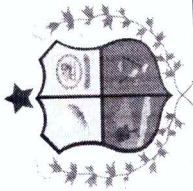




PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

		LUCAS T DE OLIVEIRA - ME	R\$1.125,00
7	FARINHA DE MILHO - PACOTE 500 GRAMA	PACOTE 750 JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA WANDERLEY LIMA DE AGUIAR - ME K M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA JONANTHAN DA SILVA PEREIRA - ME	R\$1.140,00 R\$1.200,00 R\$1.215,00 R\$1.312,50
8	FEIJÃO CARIOCA - PACOTE 1 KG	1000 QUILOGRAMA G I DA SILVA MONTEIRO ALIMENTOS M G MESQUITA SALDANHA - ME T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA JONANTHAN DA SILVA PEREIRA - ME	R\$7.500,00 R\$7.500,00 R\$8.000,00 R\$8.100,00 R\$8.450,00
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE DE 200 GRAMA	1000 PACOTE GERMANO BARROS SANTANA - ME L A DA SILVA PEREIRA LIMA - ME C S DE SOUSA LUNA ALIMENTOS EUGENIO ARAUJO DE SOUZA - ME	R\$5.500,00 R\$5.590,00 R\$6.670,00 R\$6.890,00 R\$7.000,00





PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

		LUCAS T DE OLIVEIRA - ME	R\$2.500,00
10	MACARRÃO TIPO SPAGUETTE	PACOTE	1000
		AR RIBEIRO ARAGÃO - ME	R\$3.180,00
		GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS	R\$3.190,00
		A P G SOARES - ME	R\$3.200,00
		EUGENIO ARAUJO DE SOUZA - ME	R\$3.800,00
		LUCAS T DE OLIVEIRA - ME	R\$3.750,00
11	OLÉO DE SOJA REFINADO	GARRAFA	750
		VICENTE DE CARVALHO SANTOS EPP	R\$4.125,00
		A P G SOARES - ME	R\$4.200,00
		FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$4.245,00
		COSMA SILVA OLIVEIRA - ME	R\$4.462,50

Valor Global Vencedor: R\$ 40.750,00 (Quarenta mil e setecentos e cinquenta reais)

Empresa Vencedora: LUCAS T DE OLIVEIRA – ME

Tamboril – Ce, 04 de Agosto de 2020.



Antônia de Maria M. Paiva
Antônia de Maria Medeiro Paiva
Presidente da Comissão de Licitação

Antonia de Maria M. Paiva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Centro Administrativo Jureta Aves Timbó
C.G.F 06.920.201-0 Fone: (88) 99226-6608

Centro Administrativo Jureta Aves Timbó
C.G.F 06.920.201-0 Fone: (88) 99226-6608



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tamboril considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0408.01/2020 STAS, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 alterada pelo art 1º da Medida Provisória nº 961 de 06 de Maio de 2020, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE 250 CESTAS BÁSICAS PARA AS COMUNIDADES TRADICIONAIS DO RECURSO DA LEI COMPLEMENTAR 173 DE 23 DE MAIO DE 2020, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE.

O valor Global para o serviço acima descrito importa na quantia é R\$ 40.750,00 (Quarenta mil e setecentos e cinquenta reais), da empresa LUCAS T DE OLIVEIRA – ME.

Assim, a Presidente da Comissão de Licitação vem comunicar a Secretária do Trabalho e Assistência Social deste município, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Tamboril - Ce, 05 de Agosto de 2020.


Antônia de Maria Medeiro Paiva

Presidente da Comissão de Licitação

Antonia de Maria M. Paiva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria nº 1025.002/2018



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 0408.01/2020 STAS, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE 250 CESTAS BÁSICAS PARA AS COMUNIDADES TRADICIONAIS DO RECURSO DA LEI COMPLEMENTAR 173 DE 23 DE MAIO DE 2020, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE.

Tamboril – Ce, 05 de Agosto de 2020.

Maria Zélia Rodrigues da Silva
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Tamboril, em cumprimento à ratificação procedida pela Secretária do Trabalho e Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 0408.01/2020 STAS, a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE 250 CESTAS BÁSICAS PARA AS COMUNIDADES TRADICIONAIS DO RECURSO DA LEI COMPLEMENTAR 173 DE 23 DE MAIO DE 2020, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE.

FAVORECIDA: LUCAS T DE OLIVEIRA – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 40.750,00 (Quarenta mil e setecentos e cinquenta reais)

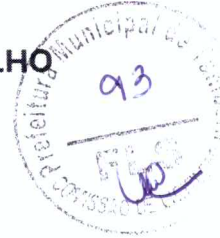
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e art 1º da Medida Provisória 961 de 06 de Maio de 2020.

Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, Sra. Maria Zélia Rodrigues da Silva.

Tamboril – Ce, 05 de Agosto de 2020

Antônia de Maria Medeiro Paiva
Presidente da Comissão de Licitação

Antonia de Maria M. Paiva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria nº 1025.002/2018



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico que o Extrato da Dispensa de Licitação nº 0408.01/2020 STAS, que trata da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE 250 CESTAS BÁSICAS PARA AS COMUNIDADES TRADICIONAIS DO RECURSO DA LEI COMPLEMENTAR 173 DE 23 DE MAIO DE 2020, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE, foi afixado no dia 05 de Agosto de 2020 no flanelógrafo desta Prefeitura Município, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tamboril – Ce, 05 de Agosto de 2020.

Maria Zélia Rodrigues da Silva
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social